



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

(70/20/20) 9.9.2008
Fp. 20/03/08
Mangaratiba

DECRETO N.º 1688, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9536/2007, a(o) servidor(a) **ROSELI STAEL PORTO DA SILVA**, matrícula n.º 136, com validade retroativa a 12 de novembro de 2007.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANterior / ATUAL
5/A 5/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de março de 2008.


Aarão de Mota Brito Neto
Prefeito

/rnr.